



ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Faxinal dos Guedes, SC, 15 de abril de 2024.

**Decreto nº 207/2024.**

### **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal **VAYOLETE DALLA ROSA**, matrícula nº 2xx7, ocupante do cargo efetivo de Assistente Adm. – 40 horas semanais, no período de 08/04/2024 a 04/10/2024.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de abril de 2024.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	15, 04, 2024
Nº(A)	MURAL <input type="checkbox"/> OUTROS <input checked="" type="checkbox"/>
VISTO	Silvia Zurlon
ALTERADO EM	/ /
VISTO	
REVOGADO EM	/ /
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS	